





Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL ARI nº 071/2025

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE FATECS PARA PARTICIPAÇÃO NO 1º SEMESTRE DE 2026 DO PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DO CENTRO PAULA SOUZA (PROMAIPS) - Instituto Politécnico de Bragança

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARInter), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional destinado aos estudantes das Faculdades de Tecnologia (Fatecs) que participaram do Edital ARI nº 29/2025 que tiveram problemas de atraso com o Visto. Este edital regulamenta o processo seletivo de oferta de 5 (cinco) vagas, com isenção de taxas acadêmicas, para a realização de intercâmbio no Instituto Politécnico de Bragança (Portugal) a serem usufruídas no 1º Semestre de 2026.

1 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DO CPS (PROMAIPS)

Incentivo ao Estudo em IES Estrangeira Parceira 1.1 O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Paula Souza (PROMAIPS) objetiva incentivar a sequência dos estudos em IES estrangeiras, contribuindo para a formação dos estudantes dos cursos de tecnologia das Fatecs e potencializando as relações acadêmicas entre o CEETEPS e as IES estrangeiras parceiras.

Competências Interculturais e Socioemocionais 1.2 O PROMAIPS também se propõe a fortalecer competências e habilidades relacionadas à interculturalidade e à aspectos socioemocionais dos estudantes, contribuindo para a formação integral destes, de modo a garantir uma melhor formação e inserção no mercado de trabalho.

2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Estudantes Elegíveis

- 2.1 São elegíveis para inscrição neste processo seletivo os estudantes dos cursos das Fatecs, em modalidade presencial, que cumpram os seguintes requisitos:
- a) Estar regularmente matriculado nos cursos oferecidos pelas Fatecs, na modalidade presencial, com Percentual de Progressão de Intercâmbio (PP), descrito no item 2.3, entre 20% e 80%.
- **b)** Tenha participado do processo seletivo do Edital ARI nº 29/2025 que tiveram problemas de atraso com o Visto.
- c) Ter, obrigatoriamente, completado o primeiro ciclo / semestre na Fatec.
- d) Possuir idade igual ou superior à 18 anos.
- e) Ser residente e domiciliado no Brasil.







Assessoria de Relações Internacionais

- **f)** Atender as exigências da IES estrangeira de destino, conforme as especificações e requisitos do Apêndice I desse edital e do programa do curso constante nos sites oficiais da IES estrangeira.
- **g)** Não ser funcionário ou estagiário na ARInter ou qualquer outra pessoa ou instituição envolvida no processo de seleção ou execução do Programa.
- h) Não ser cônjuge e/ou parente até o segundo grau de qualquer pessoa envolvida no processo de seleção ou execução do Programa.
- i) Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente Edital.
- j) Consentir com tratamento e compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade, classificação do candidato e/ou execução do programa.
- **2.1.2** O estudante deverá estar na situação acadêmica descrita na alínea a na data de obtenção dos dados acadêmicos, dia 18 (dezoito) de agosto de 2025.
- 2.1.3 Entende-se por regularmente matriculado o estudante que não esteja em situação acadêmica de "trancado", "licença gestante", "licença saúde", "mobilidade internacional" ou qualquer outra situação ou nomenclatura que indique a não efetiva participação nas atividades acadêmicas de ensino e aprendizagem na data de obtenção dos dados acadêmicos.

Alteração de Situação Acadêmica 2.2 Qualquer alteração na situação acadêmica do candidato que o impeça de atender aos requisitos do item 2.1, após a data de obtenção dos dados pela ARInter, deverá ser comunicada por e-mail (mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br) e implicará no indeferimento da inscrição e, caso tenha ocorrido, consequente desclassificação do candidato, conforme item 12.1.3 deste edital.

Percentual de Progressão de Intercâmbio (PP)

- 2.3 O Percentual de Progressão de Intercâmbio (PP) constitui o índice que define o percentual já concluído pelo estudante no curso em que está matriculado, de acordo com parâmetros específicos para os programas de intercâmbio do CEETEPS, conforme Deliberação CEETEPS nº 102, de 11 de julho de 2024.
- **2.3.1** O Percentual de Progressão de Intercâmbio (PP) está disponível para consulta pelo estudante na plataforma SIGA, devendo-se considerar que o PP utilizado constitui aquele na data de obtenção dos dados acadêmicos, descrita no item 2.1.2.

3 VAGAS OFERECIDAS PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL

Vagas Oferecidas

- 3.1 O PROMAIPS oferecerá 5 (cinco) vagas para estudantes de Fatecs, em modalidade presencial, no Instituto Politécnico de Bragança (Portugal).
- 3.1.1 A vagas contemplam a isenção de taxa de matrícula e mensalidades acadêmica durante o período letivo de 1 (um) semestre na IES estrangeira, não abarcando o custeio







Assessoria de Relações Internacionais

de hospedagem, alimentação, passagens aéreas, seguro-viagem, documentação diplomática (como visto) e demais despesas decorrentes do intercâmbio acadêmico.

- **3.1.2** As vagas conferidas permitem aos candidatos escolher cursos de graduação para realização da mobilidade acadêmica de período semestral, podendo tal curso corresponder à tecnólogo, bacharelado ou licenciatura.
- **3.1.3** A quantidade de vagas oferecidas e de IES estrangeiras parceiras disponíveis poderá ser atualizada e/ou alterada na página do PROMAIPS no sítio eletrônico da ARInter (https://arinter.cps.sp.gov.br/promaips/).

Condições de Disponibilidade das Vagas

3.2 A disponibilidade das vagas aos candidatos classificados dependerá de decisão da IES estrangeira parceira, não gerando qualquer responsabilidade ao CEETEPS em caso de eventual indisponibilidade ou recusa de aceitação do classificado.

3.2.1 A IES estrangeira poderá:

- a) Excluir ou propor novas vagas a qualquer tempo, por mera liberalidade.
- b) Aceitar ou recusar o candidato classificado para a vaga.
- c) Definir livremente a disponibilização de turmas e/ou componentes curriculares para mobilidade internacional.

Período de Mobilidade

- 3.3 O período de realização da mobilidade internacional objeto deste edital corresponde ao 1º (primeiro) semestre letivo de 2026 do CEETEPS, considerado também o período correspondente no calendário acadêmico da IES estrangeira.
- **3.3.1** Não haverá, em nenhuma hipótese, possibilidade de realização da mobilidade internacional ou reserva de vaga disponibilizada neste edital em período posterior ao previsto no item 3.3.

4 INSCRIÇÕES

Período de Inscrições 4.1 As inscrições para candidatura ao PROMAIPS estarão abertas a partir do dia 6 (seis) de novembro de 2025 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12 (doze) de novembro de 2025.

Procedimento para Inscrições

4.2 A inscrição deverá ser realizada através do Sistema ARInter, com o seguinte procedimento:

- a) **Primeiro passo:** acessar o Sistema ARInter pelo endereço eletrônico https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/
- b) Segundo passo: selecionar o tipo de Unidade "Fatec".
- c) Terceiro passo: inserir o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- **d) Quarto passo:** selecionar a Unidade de Ensino (Fatec) na qual o candidato se encontra matriculado.







Assessoria de Relações Internacionais

- e) Quinto passo: selecionar o curso no qual se encontra matriculado.
- f) Sexto passo: selecionar o "Edital ARI nº 71/2025".
- **g) Sétimo passo:** selecionar a nacionalidade e o sexo de nascimento do candidato, conforme o cadastro no Sistema Acadêmico da Unidade de Ensino.
- e) Oitavo passo: clicar no botão "Confirmar Inscrição".
- **4.2.1** Após clicar em "Confirmar Inscrição", aparecerá uma tela com a mensagem de confirmação.
- **4.2.2** Após a confirmação de inscrição, o candidato receberá mensagem confirmando a candidatura no e-mail institucional.

Confirmação das Inscrições

4.3 A inscrição e a sua confirmação no PROMAIPS, realizada pelo Sistema ARInter, é de inteira responsabilidade do candidato.

- **4.3.1** Serão aceitas apenas as inscrições de candidatos que preencham os requisitos de elegibilidade previstos no item 2 deste edital, sendo indeferidas as candidaturas inelegíveis.
- **4.3.2** As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando este ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro poderá implicar na exclusão da candidatura do processo seletivo a qualquer tempo por indeferimento da inscrição e/ou desclassificação, conforme item 11.

Indisponibilidade, Problemas e Falhas 4.4 O CEETEPS não possui responsabilidade pela indisponibilidade, problemas de conexão e falhas que inviabilizem a conclusão da inscrição.

5 FASES E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Fases do Processo Seletivo

5.1 O processo seletivo do PROMAIPS é composto por quatro fases subsequentes, compreendendo as inscrições, a classificação, a aceitação e a preparação pré-embarque.

- I Fase de inscrições: corresponde ao período de inscrição.
- II Fase de classificação: corresponde ao período de deferimento das inscrições, divulgação da classificação preliminar, de interposição e análise de recursos e divulgação do resultado.
 - III Fase de aceitação: corresponde ao período de:
 - **a)** Envio do Termo de Compromisso de Intercâmbio, a Autorização de Uso de Nome, Imagem e Som de Voz e de documentação suplementar.
 - b) Nomeação do candidato pela ARInter à IES estrangeira.
 - c) Recebimento da Carta de Aceite.
 - d) Redução ou ampliação de vagas pela IES estrangeira.
 - e) Readequação de vagas.
 - f) Aceitação e/ou exclusão de candidato por IES estrangeira.







Assessoria de Relações Internacionais

- **g)** Chamamento de vagas remanescentes, que poderão ser oriundas de indeferimento, desclassificação, desistência e/ou ampliação das vagas ofertadas pela IES de destino.
- **IV Fase de preparação pré-embarque:** corresponde ao período de preparação do embarque e início do intercâmbio.

Cronograma das Fases e Eventos 5.2 O cronograma de fases e eventos que as compõem se encontra no quadro I do presente edital.

5.2.1 O cronograma de fases e eventos poderá ser alterado e será comunicado aos estudantes e candidatos pela página de editais do sítio eletrônico da ARInter.

5.2.2 Quadro I – Cronograma de fases e eventos da edição do 2º semestre de 2025 do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Paula Souza

Fase	Evento	Data	Ação
FASE DE INSCRIÇÕES	Lançamento do edital e início das inscrições	06/11/2025	Divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARInter e inscrições pelo Sistema ARInter no prazo
	Encerramento das inscrições	23h59min do dia 12/11/2025	previsto em edital.
FASE DE CLASSIFICAÇÃO	Deferimento das inscrições Lista de Classificação Final	A partir de 13/11/2025	Lista de Classificação Final divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
FASE DE ACEITAÇÃO	Convocação dos Candidatos	A partir de 15/11/2025	
	Entrega do Termo de Compromisso	Até 19/11/2025	Envio do Termo de Compromisso por Formulário Microsoft.
	Entrega do Termo de Compromisso para vagas remanescentes	Até 1 (uma) semana após a chamada das vagas remanescentes	Envio do Termo de Compromisso por Formulário Microsoft em fluxo contínuo.
	Envio de documentação suplementar	Sem data definida.	Prazo informado por e-mail.
	Nomeação junto à IES de destino e Aceitação	A partir de novembro de 2025	Resposta da aceitação dependente da IES de destino.
	Envio da Apólice do Seguro-Viagem e Cópia do Visto, caso necessário	Até 15/12/2025	O procedimento será informado por e-mail.
	Neste período poderão ocorrer eventos não previstos em razão de readequação de		
	vagas, redução ou ampliação de vagas pelas IES estrangeira, disponibilização de novas vagas remanescentes ou aceitação ou exclusão de candidatos pelas IES de destino.		
FASE DE	Reunião de Pré-	A definir	Data enviada por e-mail.
PREPARAÇÃO	Embarque		·
INTERCÂMBIO		Data a ser definida no 1º Semestre de 2026	







Assessoria de Relações Internacionais

Retificações e Interesse Público

5.3 As fases que compõem este edital poderão ser retificadas, em parte ou em sua totalidade, a qualquer momento no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, sem qualquer responsabilidade do CEETEPS em razão de eventuais alterações na ordem de classificação dos candidatos.

- **5.3.1** Frente a identificação eventuais inconsistências no tratamento ou obtenção dos dados dos sistemas acadêmicos das Fatecs, a classificação provisória e/ou definitiva poderá ser parcialmente ou totalmente retificada sem qualquer responsabilidade do CEETEPS por alterações na ordem de classificação dos candidatos.
- **5.3.2** A retificação parcial ou total de uma das fases implicará em nova realização dos eventos subsequentes, que poderão sofrer adaptações para garantia da celeridade do processo seletivo.

6 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Classificação dos Candidatos

6.1 A classificação dos candidatos ocorrerá na Fase de Classificação, composta por 2 (duas) etapas:

- a) Primeira etapa: possui caráter eliminatório, na qual se tem o deferimento das candidaturas, conforme requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 2.
- **b) Segunda etapa:** possui caráter classificatório, na qual se tem a classificação dos estudantes com candidaturas deferidas.

Critérios de Classificação

- 6.2 A classificação dos candidatos ocorrida na Fase de Classificação, descrita no item 6.1 como segunda e terceira etapa, terá como critérios:
- **6.2.1** O ranqueamento, em ordem decrescente, pelo Índice de Intercâmbio Final (IIF), instituído pela Deliberação CEETEPS nº. 37, de 02 de setembro de 2017, alterada pela Deliberação CEETEPS nº. 102, de 11 de julho de 2024 e outras alterações.

Listas de Classificação

6.3 A classificação dos candidatos será divulgada em 1 (uma) lista, sendo esta:

a) Lista de Classificação Final: resultante da segunda etapa de classificação dos candidatos, na qual constará os candidatos classificados, em ordem decrescente de IIF.

Desempate

6.3 Em caso de empate na classificação, será adotado o critério de preferência ao estudante com maior idade, considerando a sua data de nascimento, conforme disciplinado na Deliberação CEETEPS nº. 37, de 02 de setembro de 2017, alterada pela Deliberação CEETEPS nº. 102, de 11 de julho de 2024 e outras alterações.







Assessoria de Relações Internacionais

7 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Convocatória dos Candidatos

- 7.1 Os candidatos contemplados na Lista de Classificação Final deverão apresentar a documentação suplementar solicitada pela ARInter e pela IES de destino dentro dos prazos estabelecidos.
- **7.1.1** Os candidatos contemplados na **Lista de Classificação Final** e nas **Convocatórias subsequentes das Vagas Remanescentes** possuem **prazo de 7 (sete) dias corridos após a publicação**, para confirmação do interesse com o envio do Termo de Compromisso de Intercâmbio e Autorização de Uso de Nome, Imagem e Som de Voz.

Nomeação dos Candidatos

- 7.2 Os candidatos convocados que confirmarem o interesse serão nomeados pela ARInter para a intercâmbio na IES de destino, devendo o candidato contemplado:
- **a)** Enviar o Termo de Compromisso de Intercâmbio e Autorização de Uso de Nome, Imagem e Som de Voz no período disposto no item 7.1.1.
- **b)** Enviar documentação suplementar, caso necessário, no prazo informado pela ARInter.
- **7.2.1** A confirmação de interesse na convocatória e a nomeação dos candidatos não constitui aceitação do intercâmbio, devendo a nomeação ser submetida à IES de destino, em conformidade com os procedimentos próprios desta, sendo de sua inteira responsabilidade a aprovação, emissão de Carta de Aceitação e outros documentos que forem eventualmente necessários.
- **7.2.2** A decisão de aceitação ou recursa do candidato nomeado não constitui competência do CEETEPS e não gera responsabilidade a este e a IES estrangeira parceira.

8 RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS

Deveres do Bolsista 8.1 O candidato contemplado no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Paula Souza deverá:

- I Cumprir todas as condições e exigências contidas nas regulamentações previstas na legislação, nas deliberações do CEETEPS e no presente edital.
- II Manter acompanhamento frequente dos e-mails cadastrados, inclusive institucional, dos canais de comunicação da ARInter no Microsoft Teams e das orientações e prazos estabelecidos tanto pela ARInter quanto pela IES de destino.
- **III –** Conhecer as informações pertinentes ao programa escolhido da IES estrangeira que tenha optado, disponíveis no site oficial da instituição.
- **IV** Enviar as seguintes documentações à ARInter, conforme orientações e prazos divulgados, sob pena de desclassificação prevista na alínea b do item 9.3:
 - a) Termo de Compromisso e Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome.
 - b) Cópia do passaporte válido.







Assessoria de Relações Internacionais

- c) Plano de estudos com anuência do coordenador do curso ao qual esteja matriculado.
- d) Cópia da apólice do seguro internacional de vida e de saúde.
- **V** Providenciar a documentação necessária para a realização do intercâmbio e qualquer documentação adicional solicitada pela ARInter ou IES de destino, atendendo, impreterivelmente, aos prazos determinados.
 - VI Assegurar, antes do envio, que toda a documentação solicitada esteja legível.
- **VII –** Participar de eventos / reuniões de orientação agendadas pela ARInter, em caso de evento / reunião presencial, o candidato deverá se responsabilizar pelos custos de deslocamento.
- **VIII –** Requerer trancamento justificado de matrícula para o período da mobilidade junto a secretaria da Fatec para que a unidade possa providenciar a alteração de sua situação acadêmica no SIGA para "estudante em intercâmbio".
- **IX** Atender e estar ciente que as questões pedagógicas referentes ao período de intercâmbio são de competência e serão emanadas pela Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação (CGESG) e informadas ao candidato pela unidade.
- X Cumprir as exigências do Termo de Compromisso e Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome.
- **XI –** Retornar ao Brasil e à Fatec de origem após o período de intercâmbio para completar seus estudos.
- **XII –** Atentar-se às orientações e medidas adotadas pelas autoridades competentes nos destinos de intercâmbio face a quaisquer imprevistos.
- XIII Respeitar os funcionários do Centro Paula Souza e/ou empresa contatada, sendo passível de desclassificação conforme alínea b do item 9.3.

Emissão de Visto

- 8.2 O CEETEPS e a ARInter não estão autorizados a avaliar a elegibilidade dos estudantes e/ou mediar processos de emissão de vistos, ficando estes à cargo dos Consulados e/ou Embaixadas, que possuem autonomia para as manifestações de deferimento ou indeferimento.
- **8.2.1** Atentar-se aos trâmites de solicitação de visto antes de escolher a IES, o estudante deve verificar as regras de elegibilidade para obtenção de visto de estudante no país de destino, inclusive sobre a comprovação de recursos e documentos exigidos.

9 INDEFERIMENTO, DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO

Indeferimento da Inscrição

- 9.1 O indeferimento ocorrerá em caso de inscrição de estudante que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no item 2 do presente edital.
- **9.1.1** O indeferimento poderá ocorrer a qualquer tempo do processo seletivo quando:
 - a) Alteração da situação acadêmica do candidato que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no edital, disposto no item 2.1.







Assessoria de Relações Internacionais

- **b)** Verificação de informações inverídicas e/ou inconsistentes que tenham levado ao falso enquadramento do estudante nos requisitos de elegibilidade.
- c) Ausência ou revogação do consentimento de compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade e/ou classificação do candidato.
- **9.1.3** O indeferimento da inscrição que ocorra após a classificação do candidato, implicará na automática desclassificação deste em razão da desconsideração de sua inscrição no processo seletivo.

Desistência do Candidato

- 9.2 A desistência do candidato ocorrerá quando o candidato contemplado renunciar a vaga por escrito, mediante justificativa enviada ao e-mail da ARInter (mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br), no prazo de 7 (sete) dias corridos após a Lista de Classificação Final e subsequentes convocatórias para vagas remanescentes, de modo que a vaga possa ser destinada ao próximo classificado na lista reserva em tempo hábil.
- **9.2.1** O candidato será considerado desistente, independentemente do prazo de ocorrência, quando:
 - a) Não aceitação pela IES estrangeira e impossibilidade de readequação em outra IES parceira.
 - **b)** Impossibilidade de readequação em IES estrangeira em tempo hábil para o semestre previsto no presente edital.
 - c) Negativa do pedido de visto pelo Consultado/Embaixada.
- **9.2.2** O candidato desistente nos termos do item 9.2 será considerado desclassificação e não desistente para os fins do \$6° do artigo 7° da Portaria CEETEPS-GDS n°. 1009, de 02 de julho de 2015.

Desclassificação do Candidato

9.3 O candidato desclassificado constitui aquele que perde a vaga em razão de:

- **a)** Prestação de informações inverídicas, omissão ou erro a qualquer tempo do processo seletivo.
- **b)** Descumprimento de qualquer um dos deveres do candidato contemplado, previstos nos itens 8.1.
- c) Desistência da vaga, por ação, omissão ou erro, em prazo superior a 5 (cinco) dias corridos após a convocação dos candidatos, independentemente de impossibilitar ou não a convocação de candidato classificado em tempo hábil.
- **d)** Qualquer ação, omissão ou erro que resulte na não utilização da vaga destinada ao candidato.
- e) Em razão de melhor classificação em outro processo seletivo de mobilidade internacional ao qual seja elegível e incompatível com o PROMAIPS.







Assessoria de Relações Internacionais

9.4 Os candidatos desclassificados, nos termos do item 11.3, não poderão participar de outros processos seletivos promovidos pela ARInter.

Destinação e Redistribuição 9.5 No caso de indeferimento da inscrição, desistência e/ou e desclassificação, a vaga será destinada ao próximo classificado na Lista de Classificação Final.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

Contato do Candidato

10.1 A ARInter utilizará os dados de contato (e-mail e telefones) cadastrados no ato da inscrição ou disponíveis no sistema acadêmico da unidade do candidato, sendo de inteira

responsabilidade deste a informação correta dos dados.

Isenção de Responsabilidade

10.2 O CEETEPS, na execução do PROMAIPS, não possui responsabilidade:

- **a)** Por quaisquer eventualidades decorrentes de pandemia, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou outras situações imprevisíveis, casos fortuitos e/ou força maior, que possam impactar na execução do intercâmbio.
- b) Pela interrupção das aulas presenciais oriundas de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão do intercâmbio por qualquer razão imposta pelas autoridades nacionais, esferas governamentais dos países de destino ou instituições de ensino de língua e cultura estrangeira, técnico, superior, profissional e tecnológico e de centros de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico dos países de destino.
- c) Pela mediação e/ou negação nos processos de emissão de vistos e demais documentos pertinentes à mobilidade internacional que estejam sob responsabilidade de representação diplomática estrangeira, embaixadas e/ou consulados.
- **d)** Por eventuais retificações nas fases do edital, inclusive no resultado da **Listas de Classificação Final**, no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital.
- **e)** Ausência ou envio intempestivo, por quaisquer razões, dos dados dos estudantes à IES estrangeira parceira que possa inviabilizar a realização do intercâmbio.
- **f)** Por quaisquer informações não atualizadas disponíveis no site oficial da IES estrangeira que o candidato tenha optado.
- **g)** Por qualquer custeio envolvendo o intercâmbio, como hospedagem, alimentação, passagens aéreas, seguro-viagem, documentação diplomática (como visto) e demais despesas decorrentes do intercâmbio.
- h) Por quaisquer custos envolvendo seguro internacional de vida e seguro de saúde.

Inexecução do Programa

10.3 O CEETEPS não possui quaisquer responsabilidades quanto a inexecução do PROMAIPS em caso de:







Assessoria de Relações Internacionais

- **a)** Invalidação do processo seletivo disciplinado neste edital em razão de decisão externa ao CEETEPS.
- **b)** Ausência de disponibilidade orçamentária de recursos do CEETEPS para custeio do Programa objeto do presente processo seletivo.
- 10.4 Nas hipóteses previstas nos itens 10.2 e 10.3, o CEETEPS poderá invalidar o processo seletivo deste edital, não gerando quaisquer responsabilidades para a instituição.

Dados Pessoais Coletados

- 10.5 O presente edital coletará o mínimo de dados necessários para a comprovação dos critérios de elegibilidade e classificação do candidato, atendo-se apenas aos Dados de Identificação da Pessoa Natural, Dados de Contato e Dados Profissionais e Acadêmicos.
- **10.5.1** Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato (CPF e data de nascimento) e Dados Profissionais e Acadêmicos (situação acadêmica no CEETEPS e Unidade de Ensino): tem por finalidade a comprovação da elegibilidade e realizar a classificação do candidato, não sendo compartilhados os dados acadêmicos obtidos para o processo seletivo, exceto mediante provocação do próprio candidato.
- **10.5.2** O resultado parcial e/ou final do tratamento dos dados coletados (classificação provisória e classificação definitiva) será divulgado no sítio eletrônico da ARInter e/ou compartilhado pelo e-mail institucional do CEETEPS conjuntamente aos dados de identificação do candidato (Nome e Unidade de Ensino), no intuito de atender aos princípios constitucionais do interesse público e da transparência da Administração Pública
- **10.5.3** O compartilhamento dos Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato, Dados Profissionais, entre outros, ao processo seletivo poderá ocorrer com a IES estrangeira de destino do candidato, mediante consentimento expresso deste em Termo de Compromisso e Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome.

Aviso de Privacidade

- 10.6 Todos os dados coletados neste processo seletivo ficarão sob guarda da ARInter em sua conta de e-mail institucional Microsoft e/ou servidor interno e/ou externo contratado pelo CEETEPS, cuja transmissão pelo candidato tenha sido realizada por e-mail e/ou formulário.
- **10.6.1** O armazenamento dos dados transmitidos perdurará durante todo o período de ocorrência do processo seletivo e de realização do intercâmbio, salvo existência de base legal para sua manutenção, como disposições de temporalidade do Centro Paula Souza, do Governo do Estado de São Paulo, Arquivo Nacional e/ou do Ministério da Educação (MEC), e observados os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar o CEETEPS em eventual demanda judicial.
- **10.6.2** Todos os dados transmitidos seguirão o Aviso de Privacidade do CEETEPS disponível em seu sítio eletrônico:

https://www.cps.sp.gov.br/institucional/sobre-o-centro-paula-souza/aviso-de-privacidade/.







Assessoria de Relações Internacionais

10.6.3 Os dados transmitidos e armazenados em conta Microsoft, transmitidos por e-mail e/ou formulário, seguirão a Política de Privacidade da Microsoft para contas adquiridas pelo CEETEPS, disponível no sítio eletrônico: https://www.microsoft.com/pt-BR/privacy.

10.6.4 A revogação dos dados transmitidos poderá ocorrer a qualquer tempo a pedido do candidato, permitindo o exercício de seus direitos, podendo isto acarretar na inelegibilidade do candidato e consequente desclassificação, conforme dispõe a alínea c do item 11.1.1.

Esclarecimentos e Informações

10.7 Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitadas, exclusivamente, pelo formulário Fale Conosco https://bit.ly/promaips2026-1 e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

Casos Omissos e Não Previstos 10.8 A ARInter se reserva o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 6 de novembro de 2025.

Michel Franklin	Marta Iglesis
Coordenador de Mobilidade Acadêmica	Assessora de Relações Internacionais do CEETEPS